Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 172 DE 2014
(Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Proposição: Projeto de Lei nr 38 de 04 de abril de 2014

Autoria: Vereador Jorge Bocasanta

Relator: Vereador Walmir Severgnini

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/04/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

I – RELATÓRIO

A presente proposição dispõe sobre a proibição de abastecimento de combustível, pelos postos, após ser acionada a trava de segurança da bomba abastecedora.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, cabe a esta comissão emitir parecer sobre matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita municipal e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Após a análise dos aspectos financeiros e orçamentários, conclui-se que a execução do Projeto Lei Ordinária nr 38/2014 não acarretará renúncia fiscal ou a ocorrência de despesas extras que possam comprometer o orçamento do município de Cascavel.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Claudio Rodrigues, Luiz Frare e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de abril de 2014.

Claudio Rodrigues (PSL)
Presidente

Luiz Frare (PDT)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro